ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 13/8/99

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU RONALDO MEDEIROS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 150 DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a transferir bem móvel nas condições que especifica.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, mediante doação pura, a transferir do seu acervo patrimonial para o acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Petrópolis o veículo automotor nacional tipo MONZA, ano/modelo 1993, placa AR-2101, chassi nº 9BGJK69RPPBo61793, movido a gasolina, avaliado, no estado, em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 11 de agosto de 1999.

Ronaldo Medeiros
Presidente